



Geração e Transmissão S.A.

Exmo. Sr.  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
Câmara Municipal de Ipatinga  
Praça dos Três Poderes, s/n – Bairro Centro  
CEP 35160-011 – Ipatinga – MG

Nossa Referência: AT/GO-00163/2025

Data: 07/02/2025

Sua Referência: Ofício n.º 006/2025 – SG

Assunto: Estrutura 86A LT 230kV Ipatinga Porto Estrela

Excelentíssimo Senhor Werley Glicério Furbino de Araújo;

Em relação aos fatos narrados no documento anexo ao Ofício n.º 006/2025 – SG esclarecemos que:

1. Fortes chuvas acometeram a região de Ipatinga na madrugada do dia 12/01/2025. Este fenômeno meteorológico extremo provocou grandes acumulados de precipitação na cidade, sendo que na região de interesse choveu, em aproximadamente 6 horas, um total de 204 mm, mais do que a média histórica de todo o mês de janeiro (189,8 mm). Este acumulado foi registrado na estação pluviométrica do Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), de nome Bethania e Código 313130704A, localizada em Ipatinga, sendo a mais próxima ao local do evento. Outras estações da cidade também registraram grandes acumulados neste mesmo dia, como Bom Jardim (103 mm) e Bom Retiro (174,6 mm), também pertencentes ao Cemaden.

| Data/Hora        | Precipitação Horária (mm) | Precipitação Acumulada (mm) |
|------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 12/01/2025 01:00 | 2,6                       | 2,6                         |
| 12/01/2025 02:00 | 11,8                      | 14,4                        |
| 12/01/2025 03:00 | 52,6                      | 67,0                        |
| 12/01/2025 04:00 | 76,2                      | 143,2                       |
| 12/01/2025 05:00 | 40,8                      | 184,0                       |
| 12/01/2025 06:00 | 19,8                      | 203,8                       |
| 12/01/2025 07:00 | 0,2                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 08:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 09:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 10:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 11:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 12:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 13:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 14:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 15:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 16:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 17:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 18:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 19:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 20:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 21:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 22:00 | 0,0                       | 204,0                       |
| 12/01/2025 23:00 | 0,0                       | 204,0                       |

Dados pluviométricos da estação 313130704A. Fonte: Cemaden.

2. Este evento provocou deslizamento de diversas encostas nos municípios próximos, levando inclusive a prefeitura de Ipatinga a decretar, no mesmo dia 12/01/2025,

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo n.º 029/25  
Data 11/02/25  
Horário 19:32  
SECRETARIA GERAL  
EBCosta







situação de emergência em decorrência das áreas afetadas pelas chuvas intensas, enquadrado na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) com o código 1.3.2.1.4. DECRETO N.º 11.413, DE 12 DE JANEIRO DE 2025 ([https://www.ipatinga.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={1140BE56-0B08-1BEC-C384-ABCA7DA7ACD1}.pdf](https://www.ipatinga.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={1140BE56-0B08-1BEC-C384-ABCA7DA7ACD1}.pdf) ). Já no dia 15/01/2025 o governo federal reconheceu a situação de emergência em Ipatinga (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/retificacao-607235682> ).

3. Ativos da CEMIG GT na região, localizados em diferentes pontos, também foram expostos aos imprevisíveis volumes de chuvas. Logo, não ocorreram danos em somente um local, mas em uma ampla região, como pode ser auferido no boletim N° 13, de 13/01/2025, da defesa civil do estado de Minas Gerais ([https://www.sistema.defesacivil.mg.gov.br/anexo/boletim/225-0710 Boletim 13 de 13 de .pdf](https://www.sistema.defesacivil.mg.gov.br/anexo/boletim/225-0710%20Boletim%2013%20de%2013%20de.pdf) ); onde apresentam que também ocorreram danos semelhantes na cidade vizinha de Santana do Paraíso. Foram identificados danos relacionados a alagamentos (Cobrade 1.2.3.0.0), deslizamentos (Cobrade 1.1.3.2.1) e corridas de massas (Cobrade 1.1.3.3.1). Estes eventos também apresentaram ampla cobertura da imprensa, de onde fica claro que as diversas ocorrências não foram exclusivas da área próxima à torre. Conforme demonstrado abaixo:

- <https://www.em.com.br/gerais/2025/01/7033073-deslizamentos-apos-chuva-em-ipatinga-e-santana-do-paraíso-deixam-11-mortos.html>
- <https://www.otempo.com.br/cidades/2025/1/12/um-bairro-de-ipatinga-recebeu-204-litros-de-agua-da-chuva-por-m-maior-que-chuva-de-mil-anos>
- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/mg/deslizamento-de-terra-em-ipatinga-mg-veja-o-que-se-sabe/>

4. Imagens aéreas, conforme apresentado na Figura 1, demonstram claramente diversas erosões em diferentes trechos na região da Granjas Vagalume. Observe que os deslizamentos ocorrem em locais diferentes da construção da torre de transmissão, o que demonstra a ausência de correlação entre as atividades desta Concessionária e os fatos apresentados. Na imagem, as setas em preto representam erosões, a seta vermelha a via de acesso construída para instalação da torre e seta amarela a torre em questão;







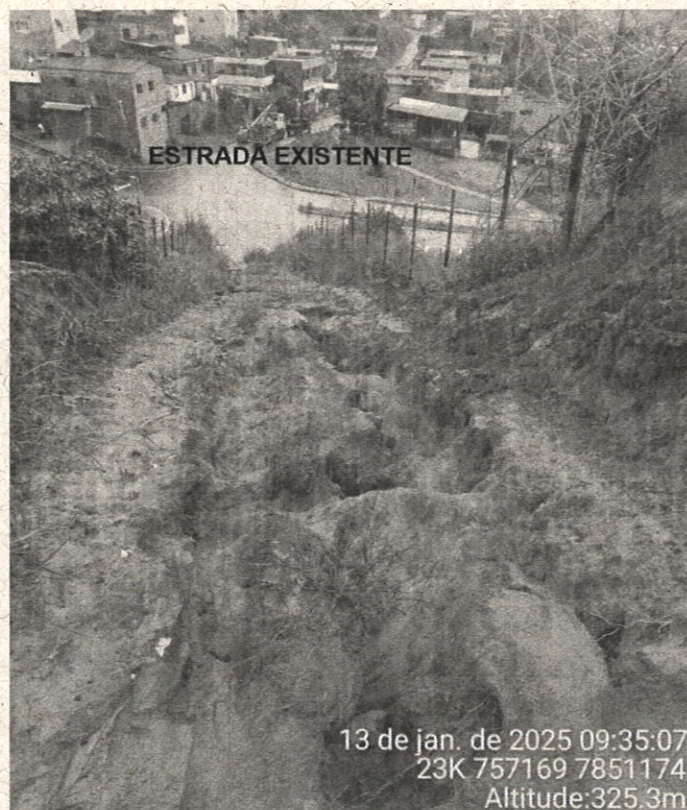


Figura 2 – Via não pavimentada existente na região da torre em questão. Esse acesso é anterior à instalação da torre pela Cemig.

9. Após a construção da torre em questão, em set/2024, alinhado às boas práticas de engenharia, realizamos, na sequência, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. Dentre as ações realizadas podemos destacar:

a. Correção do ângulo do talude, conforme Figura 3



Figura 3 – Correção ângulo talude







b. Banqueta de proteção, conforme Figura 4



Figura 4 – Banqueta de proteção

c. Tão logo as intervenções para proteção do solo foram finalizadas, com o início do período chuvoso, foi iniciado o plantio para recuperação da vegetação no local, conforme Figuras 5;



Figura 5 – Abertura de covas e início do plantio de vegetação inicial nas áreas modificadas realizado ao longo de dezembro de 2024, quando ocorre o período chuvoso, favorecendo o sucesso do plantio.

10. As sementes plantadas conforme mencionado no item 8.c desta correspondência já haviam brotado em 02/12/2024, como pode ser visto na foto georreferenciada tirada na época- Figura 6







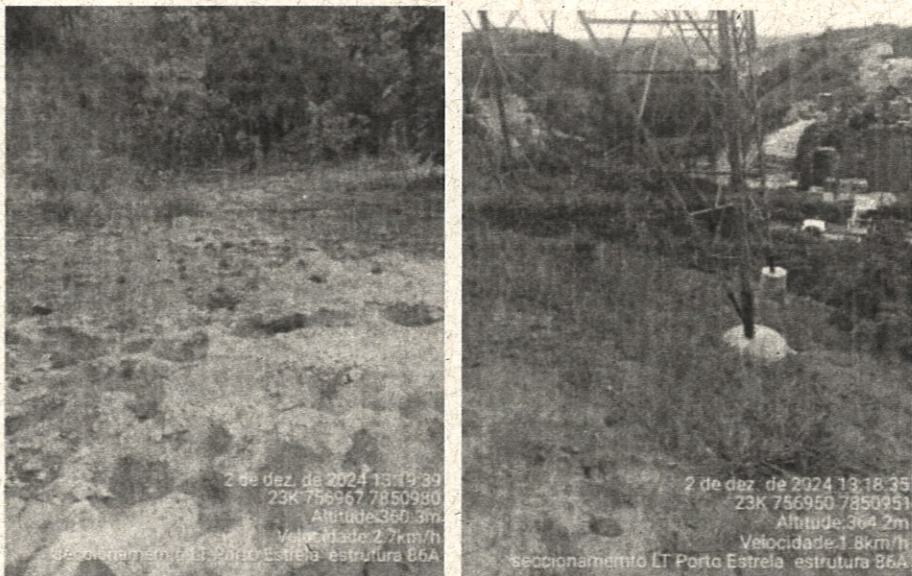


Figura 6 – Vegetação já brotada nas áreas alvo de revegetação após as intervenções de engenharia.

- 11. O deslizamento de terra não foi causado pela via de acesso construída para montagem da torre. O fato causador foi um evento climático extremo, sem aviso prévio que deixou toda a cidade de Ipatinga e região em situação de emergência;
- 12. A Saúde e Segurança de seus colaboradores e da população é princípio primordial da CEMIG GT. Nesse sentido, tão logo a Companhia tomou ciência do ocorrido na madrugada de 12/01/25, seu corpo técnico foi acionado para inspeção das áreas afetadas. Estas foram realizadas de helicóptero e por terra, no intuito de assegurar a correta análise da situação;
- 13. A CEMIG GT prontamente efetuou o lonamento da região ao redor da torre em questão, conforme pode ser verificado na figura 7, e realizará inspeções periódicas para manter sua integridade. Ademais, ao término do período úmido, será realizado novo plantio de vegetação e correções pontuais no solo, no intuito de maximizar a estabilidade da região da torre;



Figura 7 – Equipe Cemig realizando o lonamento da região da estrutura no dia 16/01/2025.

- 14. As análises técnicas realizadas pela equipe da CEMIG GT concluíram que não há risco iminente de queda da torre mencionada no Ofício Supracitado.







Considerando o exposto, a CEMIG GT ratifica a inexistência de nexo causal entre a via de acesso construída para implantação da nova torre e os deslizamentos de terra observados. Há inúmeros focos de erosão na região o que demonstra claramente que o evento climático extremo ocorrido no dia 12/01/25 foi avassalador para o entorno de Ipatinga e Santana do Paraíso.

Na expectativa de termos esclarecido a contento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

DANIEL AUGUSTO BRAZ

92399F4A549840C...

Daniel Augusto Braz

Gerência de Operações de Transmissão

DocuSigned by:

FREDSTWON REIS PEREIRA

4488EE8A187A445...

Fredstwon Reis Pereira

Superintendente de Gestão de Ativos da Transmissão









**Câmara Municipal de Ipatinga**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (031) 3829-1200  
Fax: 3829-1240 – Cep 35.160-011 – Ipatinga – MG

Ofício n.º 006/2025 - SG

Ipatinga, 21 de janeiro de 2025.

A

Cemig

Ipatinga – MG

Assunto: Encaminha Requerimento

Prezado(a) Senhor(a),

1. Estamos encaminhando a Vossa Senhoria cópia do Requerimento 002/2025, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, solicitando diversas informações da Cemig.

Atenciosamente,

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
PRESIDENTE



autentique

Autenticação eletrônica 3/3  
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo  
Última atualização em 21 jan 2025 às 16:58  
Identificador: c9faec66068c62de8dd0350bf57150724864257ea992180a5

## Página de assinaturas

*Werley Glicerio Furbino de Araujo*

**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário

### HISTÓRICO

|                         |                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 jan 2025<br>16:12:06 | Secretaria Geral criou este documento. ( Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09 )                                                                                                |
| 21 jan 2025<br>16:58:35 | Werley Glicerio Furbino de Araujo (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |







**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº. Centro - Fone: 3829 1209  
CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

**REQUERIMENTO Nº 02/2025**

Vereadores ELIAS MOREIRA JUNIOR E MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA

*Requer todas as informações pertinentes, como contratos, projetos e etc., por parte do Diretor Operacional da Cemig, filial Ipatinga - MG, a respeito da construção de estrada e demais obras realizadas para instalação da torre que faz parte da Linha de Transmissão Ipatinga 1 - Porto Estrela, localizada no bairro Granjas Vagalume, em Ipatinga.*

Ipatinga, 17 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados, vêm a presença de Vossa Excelência para requerer, no uso da prerrogativa que é conferida aos vereadores, pelo art.218, inciso XXI do Regimento Interno dessa Casa, que após observadas todas as formalidades regimentais do artigo 218 caput do referido regimento, seja encaminhado ao ilustríssimo senhor Diretor da CEMIG, filial Ipatinga - MG, o presente requerimento, solicitando todas as informações pertinentes às obras para abertura de estrada e instalação da torre que faz parte da Linha de Transmissão Ipatinga 1 - Porto Estrela, localizada no bairro Granjas Vagalume, em Ipatinga, como contratos, projetos e etc.,

A justificativa para tal requerimento está amparada pelo princípio da supremacia do interesse público, tendo em vista que estes requerentes, observaram diversas denúncias de Municípes da cidade de Ipatinga - MG, nas redes sociais e até mesmo em reportagem que pode ser acessada pelo link - <https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0121560-moradores-denunciam-risco-com-torres-de-transmissao-da-cemig-no-granjas-vagalume-em-ipatinga>, após a ocorrência de diversos deslizamentos de terras na região aonde está localizada a referida torre que causou enormes prejuízos ao Município e aos moradores do bairro Granjas Vagalume, fato é que há possibilidade de as obras narradas para instalação da referida torre possa ter contribuído para a ocorrência dos deslizamentos de terras.

Ante a extrema relevância pública e social que o assunto demanda, solicita e espera atenção de vossa excelência e dos demais nobres vereadores dessa casa.

Gabinetes 407 e 412 da Câmara Municipal de Ipatinga

Ipatinga, 17 de janeiro de 2025.

VEREADOR ELIAS MOREIRA JUNIOR

VEREADOR MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA

APROVADO  
em único chamado. Votos 00001932  
Em 20/01/25  
SECRETARIA GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO  
20/01/25  
SECRETARIA GERAL



Página de assinaturas



**Elias Junior**  
085.372.346-05  
Signatário

HISTÓRICO

|                         |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 Jan 2025<br>11:07:55 | Gaiete Elias da Fonte criou este documento. (Email: gabeliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05)                                                                                 |
| 17 Jan 2025<br>11:07:59 | Elias Moreira Junior (Email: ver eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil      |
| 17 Jan 2025<br>11:10:16 | Elias Moreira Junior (Email: ver eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.119 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash: 314X256 do PDF original: 9822-5-cc459157ac509446381f7033-9d70c3b6263105e2137b1c54b116e  
https://valida.br/77318b3b7b82-9cc45915bf5ab2ef3cd03a5af117a354116





AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.543, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Resolução Autorizativa nº 7.008, de 3 de maio de 2018, que autorizou a Cemig Geração e Transmissão S.A. a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida – RAP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta dos Processos nº 48500.005910/2013-05, 48500.003314/2015-44 e 48500.003311/2015-19, e:

Considerando que a Diretoria decidiu conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para alterar a parcela de Receita Anual Permitida – RAP autorizada pela Resolução Autorizativa nº 7.008, de 2018, passando de R\$ 6.431.461,61 para R\$ 6.783.138,74, a preço de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Autorizativa nº 7.008, de 3 de maio de 2018, por meio da substituição dos Anexos I e II daquela Resolução pelos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA









## ANEXO I

### I.1 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2018-002 - Recapacitação da LT 230 kV Itabira 2 - Itabira 5

| DATA DE REFERÊNCIA:                                    |                                                                                                                                                                                                              |                        | 01/06/2017     |             |             |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-------------|-------------|
| PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*): |                                                                                                                                                                                                              |                        | Até 04/03/2021 |             |             |
| PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP                |                                                                                                                                                                                                              |                        | Decrescente    |             |             |
| EDIFICAÇÃO                                             | OBRA                                                                                                                                                                                                         | VIGÊNCIA DA RAP (ANOS) | RAP (R\$)      | TIPO DA RAP | USUÁRIO     |
| LT 230 kV ITABIRA 5 / ITABIRA 2 MG                     | I.1.1 Recondutoramento de 12,5 km da LT 230 kV Itabira 2 - Itabira 5 com alteração do limite de 303 MVA para 354 MVA para condição de operação normal e de 354 MVA para 478 MVA para condição de emergência. | 28                     | 665.759,53     | RBNIA       | REDE BÁSICA |
| TOTAL                                                  |                                                                                                                                                                                                              | ----                   | 665.759,53     | ----        | ----        |

(\*) A implantação do empreendimento em data anterior a 04/03/2021 está vinculada a entrada em operação comercial da Subestação Itabira 5 sob concessão da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.

### I.2 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2018-003 - Recapacitação da LT 345 kV Neves 1 - Betim 6

| DATA DE REFERÊNCIA:                                    |                                                                                                                                                                                                       |                        | 01/06/2017     |             |             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-------------|-------------|
| PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*): |                                                                                                                                                                                                       |                        | Até 04/03/2021 |             |             |
| PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP                |                                                                                                                                                                                                       |                        | Decrescente    |             |             |
| EDIFICAÇÃO                                             | OBRA                                                                                                                                                                                                  | VIGÊNCIA DA RAP (ANOS) | RAP (R\$)      | TIPO DA RAP | USUÁRIO     |
| LT 345 kV BETIM 6 / NEVES 1 MG                         | I.2.1 Recapacitação de 7,5 km da LT 345 kV Neves 1 - Betim 6 com alteração do limite de 502 MVA para 837 MVA para condição de operação normal e de 502 MVA para 1046 MVA para condição de emergência. | 30                     | 294.737,30     | RBNIA       | REDE BÁSICA |
| TOTAL                                                  |                                                                                                                                                                                                       | ----                   | 294.737,30     | ----        | ----        |

(\*) A implantação do empreendimento em data anterior a 04/03/2021 está vinculada a entrada em operação comercial da Subestação Betim 6 sob concessão da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.









I.3 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2018-004-A - Seccionamento da LT 230 kV  
- Porto Estrela - Ipatinga 1 na SE Mesquita

| DATA DE REFERÊNCIA:                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        | 01/06/2017  |             |             |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-------------|-------------|
| PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*): |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        | Até 37      |             |             |
| PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP                |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        | Decrescente |             |             |
| EDIFICAÇÃO                                             | OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIGÊNCIA DA RAP (ANOS) | RAP (R\$)   | TIPO DA RAP | USUÁRIO     |
| LT 230 kV IPATINGA 1 /MESQUITA MG                      | I.3.1 Instalar o circuito LT 230 kV IPATINGA 1 /MESQUITA C-1 MG originado do seccionamento do circuito LT 230 kV IPATINGA 1 /PORTO ESTRELA C-1 MG na SE MESQUITA                                                                                                     | 29                     | 162.179,55  | RBNIA       | REDE BÁSICA |
|                                                        | I.3.2 Recapacitação da LT 230 kV Porto Estrela - Ipatinga 1 (trecho SE Ipatinga 1 até ponto de seccionamento na SE Mesquita) com alteração do limite de 303 MVA para 349 MVA para condição de operação normal e de 303 MVA para 478 MVA para condição de emergência. | 29                     | 126.145,49  | RBNIA       | REDE BÁSICA |
| LT 230 kV MESQUITA /PORTO ESTRELA MG                   | I.3.3 Instalar o circuito LT 230 kV MESQUITA /PORTO ESTRELA C-1 MG originado do seccionamento do circuito LT 230 kV IPATINGA 1 /PORTO ESTRELA C-1 MG na SE MESQUITA                                                                                                  | 29                     | 162.179,55  | RBNIA       | REDE BÁSICA |
| MESQUITA                                               | I.3.4 Instalar, na SE MESQUITA, um módulo de entrada de linha para o circuito LT 230 kV IPATINGA 1 /MESQUITA C-1 MG originado do seccionamento do circuito LT 230 kV IPATINGA 1 /PORTO ESTRELA C-1 MG na SE MESQUITA.                                                | 24                     | 612.255,61  | RBNIA       | REDE BÁSICA |
|                                                        | I.3.5 Instalar, na SE MESQUITA, um módulo de entrada de linha para o circuito LT 230 kV MESQUITA /PORTO ESTRELA C-1 MG originado do seccionamento do circuito LT 230 kV IPATINGA 1 /PORTO ESTRELA C-1 MG na SE MESQUITA.                                             | 24                     | 612.255,61  | RBNIA       | REDE BÁSICA |
|                                                        | I.3.6 Complementação, na SE Mesquita, do módulo geral com a implantação de dois módulos de                                                                                                                                                                           | 32                     | 164.555,83  | RBNIA       | REDE BÁSICA |









|               |                                                                                                                                                               |       |                     |       |             |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|-------------|
|               | infraestrutura de manobra para conexão das entradas de linhas do seccionamento da LT 230 kV Porto Estrela - Ipatinga 1 e para conexão do Transformador T2     |       |                     |       |             |
| IPATINGA 1    | I.3.7 Adequações das proteções, na SE Ipatinga 1, na EL para Porto Estrela, em função do seccionamento da LT 230 kV Porto Estrela - Ipatinga 1 na SE Mesquita | 24    | 192.723,81          | RBNIA | REDE BÁSICA |
| PORTO ESTRELA | I.3.8 Adequações das proteções, na SE Porto Estrela, na EL para Ipatinga 1, em função do seccionamento da LT 230 kV Porto Estrela - Ipatinga 1 na SE Mesquita | 24    | 192.723,81          | RBNIA | REDE BÁSICA |
| <b>TOTAL</b>  |                                                                                                                                                               | ----- | <b>2.225.019,26</b> | ----- | -----       |

(\*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.4 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2018-004-B - Adequação das proteções e das conexões dos transformadores na SE Mesquita

| <b>DATA DE REFERÊNCIA:</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        | 01/06/2017  |             |             |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        | Até 51      |             |             |
| <b>PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        | Decrescente |             |             |
| EDIFICAÇÃO                                                    | OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VIGÊNCIA DA RAP (ANOS) | RAP (R\$)   | TIPO DA RAP | USUÁRIO     |
| MESQUITA                                                      | I.4.1 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para o IB de 500 kV (Vão dos transformadores)                                                                                                                                      | 15                     | 56.499,69   | RBNIA       | REDE BÁSICA |
|                                                               | I.4.2 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a EL de 230 kV para Governador valadares 2                                                                                                                                    | 15                     | 56.499,79   | RBNIA       | REDE BÁSICA |
|                                                               | I.4.3 Complementação, na SE Mesquita, do módulo geral de 500 kV com instalação de quatro TPs, dois em cada uma das barras de 500 kV, instalação de unidade central de proteção de barras para as barras de 230 kV e 500 kV e instalação de unidade de falha de disjuntor em 2 IBs de 230 kV. | 30                     | 241.711,02  | RBNIA       | REDE BÁSICA |
|                                                               | I.4.4 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da                                                                                                                                                                                                                                       | 15                     | 56.499,69   | RBNIA       | REDE BÁSICA |









|                                                                                                                                                                            |    |            |       |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|-------|-------------|
| proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a EL de 500 kV para Vespasiano 2.                                                                                  |    |            |       |             |
| I.4.5 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para o IB de 500 kV (Vão das ELs para Vespasiano 2 e João Neiva) | 15 | 56.499,69  | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.6 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a CT de 500 kV do T4                                        | 15 | 56.499,69  | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.7 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a CT de 500 kV do T3                                        | 15 | 56.499,69  | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.8 Adequação, na SE Mesquita, da CT do Trafo T1 de 500 kV ao arranjo DJM.                                                                                               | 30 | 929.035,70 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.9 Adequação, na SE Mesquita, da CT do Trafo T2 de 500 kV ao arranjo DJM.                                                                                               | 30 | 929.035,70 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.10 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a CT de 230 kV do T4                                       | 15 | 112.999,38 | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.11 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a CT de 230 kV do T3                                       | 15 | 56.499,69  | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.12 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a EL de 230 kV para UHE Baguari                            | 15 | 56.499,69  | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.13 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a EL de 230 kV para Ipatinga 1 C1                          | 15 | 56.499,69  | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.14 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a EL de 230 kV para Ipatinga 1 C2                          | 15 | 56.499,69  | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.15 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e                                                                                    | 20 | 107.649,46 | RBNIA | REDE BÁSICA |









|                                                                                                                                              |      |                     |       |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|-------|-------------|
| falha de disjuntor e instalação de 3 TP's para a CT de 230 kV do T1.                                                                         |      |                     |       |             |
| I.4.16 Adequação, na SE Mesquita, da CT de 230 kV, arranjo disjuntor e um terço, para a conexão do T2                                        | 28   | 655.694,46          | RBNIA | REDE BÁSICA |
| I.4.17 Instalação, na SE Mesquita, de unidade de bay da proteção diferencial de barra e falha de disjuntor para a EL de 230 kV para Usiminas | 15   | 56.499,69           | RCDMA | DITUSIMINAS |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                 | ---- | <b>3.597.622,41</b> | ----  | ----        |

(\*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.









## ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

### II.1 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2018-002 - Recapacitação da LT 230 kV Itabira 2 - Itabira 5

| MARCOS |                                            | PRAZO (MESES) |         |
|--------|--------------------------------------------|---------------|---------|
|        |                                            | INÍCIO (*)    | DURAÇÃO |
| 4.0    | Licenciamento Ambiental                    | ---           | ---     |
| 4.3    | Licença Prévia LP                          | 1             | 12      |
| 4.4    | Licença de Instalação LI                   | 1             | 12      |
| 5.0    | Projeto Executivo                          | 10            | 6       |
| 6.0    | Aquisição de Equipamentos e Materiais      | ---           | ---     |
| 6.1    | Pedido de Compra                           | 15            | 7       |
| 6.2    | Estruturas                                 | 15            | 7       |
| 6.3    | Cabos e Condutores                         | 15            | 7       |
| 6.5    | Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR) | 15            | 7       |
| 7.0    | Obras Civas                                | ---           | ---     |
| 7.1    | Canteiro de Obras                          | 21            | 3       |
| 7.2    | Fundações                                  | 21            | 3       |
| 8.0    | Montagem                                   | ---           | ---     |
| 8.1    | Estruturas                                 | 21            | 5       |
| 8.2    | Cabos e Condutores                         | 21            | 5       |
| 8.4    | Demais Equipamentos                        | 21            | 5       |
| 9.0    | Comissionamento                            | 25            | 1       |
| 10.0   | Desenvolvimento Físico                     | ---           | ---     |
| 11.0   | Desenvolvimento Geral                      | ---           | ---     |
| 12.0   | Operação Comercial                         | 26            | ---     |

(\*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

### II.2 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2018-003 - Recapacitação da LT 345 kV Neves 1 - Betim 6

| MARCOS |                         | PRAZO (MESES) |         |
|--------|-------------------------|---------------|---------|
|        |                         | INÍCIO (*)    | DURAÇÃO |
| 4.0    | Licenciamento Ambiental | ---           | ---     |
| 4.3    | Licença Prévia LP       | 1             | 12      |







|      |                                            |     |     |
|------|--------------------------------------------|-----|-----|
| 4.4  | Licença de Instalação LI                   | 1   | 12  |
| 4.6  | Licença de Operação LO                     | 27  | 1   |
| 5.0  | Projeto Executivo                          | 11  | 5   |
| 6.0  | Aquisição de Equipamentos e Materiais      | --- | --- |
| 6.1  | Pedido de Compra                           | 15  | 7   |
| 6.2  | Estruturas                                 | 15  | 7   |
| 6.3  | Cabos e Condutores                         | 15  | 7   |
| 6.5  | Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR) | 15  | 7   |
| 7.0  | Obras Cíveis                               | --- | --- |
| 7.1  | Canteiro de Obras                          | 20  | 4   |
| 7.2  | Fundações                                  | 20  | 4   |
| 8.0  | Montagem                                   | --- | --- |
| 8.1  | Estruturas                                 | 23  | 4   |
| 8.2  | Cabos e Condutores                         | 23  | 4   |
| 8.4  | Demais Equipamentos                        | 23  | 4   |
| 9.0  | Comissionamento                            | 26  | 2   |
| 10.0 | Desenvolvimento Físico                     | --- | --- |
| 11.0 | Desenvolvimento Geral                      | --- | --- |
| 12.0 | Operação Comercial                         | 28  | --- |

(\*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.3 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2018-004-A - Seccionamento da LT  
- 230 kV Porto Estrela - Ipatinga 1 na SE Mesquita

| MARCOS |                                       | PRAZO (MESES) |         |
|--------|---------------------------------------|---------------|---------|
|        |                                       | INÍCIO (*)    | DURAÇÃO |
| 1.0    | Projeto Básico                        | 1             | 5       |
| 2.0    | Assinatura de Contratos               | ---           | ---     |
| 2.1    | Estudos, projetos, construção         | 3             | 10      |
| 3.0    | Declaração de Utilidade Pública - DUP | ---           | ---     |
| 3.1    | Solicitação                           | 8             | 16      |
| 3.2    | Obtenção                              | 8             | 16      |
| 4.0    | Licenciamento Ambiental               | ---           | ---     |
| 4.4    | Licença de Instalação LI              | 6             | 18      |
| 5.0    | Projeto Executivo                     | 13            | 8       |
| 6.0    | Aquisição de Equipamentos e Materiais | ---           | ---     |









|      |                                            |     |     |
|------|--------------------------------------------|-----|-----|
| 6.1  | Pedido de Compra                           | 21  | 9   |
| 6.2  | Estruturas                                 | 21  | 9   |
| 6.3  | Cabos e Condutores                         | 21  | 9   |
| 6.5  | Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR) | 21  | 9   |
| 6.6  | Painel de Proteção, controle e automação   | 21  | 9   |
| 7.0  | Obras Civas                                | --- | --- |
| 7.1  | Canteiro de Obras                          | 24  | 6   |
| 7.2  | Fundações                                  | 24  | 6   |
| 8.0  | Montagem                                   | --- | --- |
| 8.1  | Estruturas                                 | 30  | 6   |
| 8.2  | Cabos e Condutores                         | 30  | 6   |
| 8.4  | Demais Equipamentos                        | 30  | 6   |
| 8.5  | Painel de Proteção, controle e automação   | 30  | 6   |
| 9.0  | Comissionamento                            | 36  | 1   |
| 10.0 | Desenvolvimento Físico                     | --- | --- |
| 11.0 | Desenvolvimento Geral                      | --- | --- |
| 12.0 | Operação Comercial                         | 37  | --- |

(\*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.4 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2018-004-B - Adequação das proteções e das conexões dos transformadores na SE Mesquita

| MARCOS |                                            | PRAZO (MESES) |         |
|--------|--------------------------------------------|---------------|---------|
|        |                                            | INÍCIO (*)    | DURAÇÃO |
| 1.0    | Projeto Básico                             | 1             | 5       |
| 2.0    | Assinatura de Contratos                    | ---           | ---     |
| 2.1    | Estudos, projetos, construção              | 3             | 10      |
| 4.0    | Licenciamento Ambiental                    | ---           | ---     |
| 4.5    | Autorização de Supressão Vegetal ASV       | 6             | 18      |
| 5.0    | Projeto Executivo                          | 13            | 24      |
| 6.0    | Aquisição de Equipamentos e Materiais      | ---           | ---     |
| 6.1    | Pedido de Compra                           | 13            | 30      |
| 6.2    | Estruturas                                 | 13            | 30      |
| 6.4    | Equipamentos Principais (TR e CR)          | 13            | 30      |
| 6.5    | Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR) | 13            | 30      |
| 6.6    | Painel de Proteção, controle e automação   | 13            | 30      |









|      |                                          |     |     |
|------|------------------------------------------|-----|-----|
| 7.0  | Obras Cíveis                             | --- | --- |
| 7.1  | Canteiro de Obras                        | 24  | 1   |
| 7.2  | Fundações                                | 28  | 5   |
| 8.0  | Montagem                                 | --- | --- |
| 8.1  | Estruturas                               | 29  | 3   |
| 8.3  | Equipamentos Principais                  | 30  | 6   |
| 8.5  | Painel de Proteção, controle e automação | 29  | 21  |
| 9.0  | Comissionamento                          | 36  | 15  |
| 10.0 | Desenvolvimento Físico                   | --- | --- |
| 11.0 | Desenvolvimento Geral                    | --- | --- |
| 12.0 | Operação Comercial                       | 51  | --- |

(\*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.









AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no Art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

**Nº 7.543. Processos nº** 48500.005910/2013-05, 48500.003314/2015-44 e 48500.003311/2015-19. **Interessada:** Cemig Geração e Transmissão S.A. **Objeto:** Alterar a Resolução Autorizativa nº 7.008, de 3 de maio de 2018, que autorizou a Interessada a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida – RAP. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA









## LEGISLAÇÃO MINEIRA

NORMA: DECRETO COM NUMERAÇÃO ESPECIAL 90, DE 14/02/2019

## INFORMAÇÕES REFERENCIAIS

**Ementa:**

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção do seccionamento da LT 3 Ipatinga 1 - Porto Estrela na Subestação Mesquita, de 230 KV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Ipatinga e Santana do Paraíso.

**Origem:**

Executivo

**Fonte:**

Publicação - Minas Gerais Diário do Executivo - 15/02/2019 Pág. 2 Col. 2

**Assunto Geral:**

Imóvel.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção do seccionamento da LT 3 Ipatinga 1 - Porto Estrela na Subestação Mesquita, de 230 kv, do Sistema Cemig, nos Municípios de Ipatinga e Santana do Paraíso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Ipatinga e Santana do Paraíso, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º - Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção do seccionamento da LT 3 Ipatinga 1 - Porto Estrela na Subestação Mesquita, de 230 kv, do Sistema Cemig, nos Municípios de Ipatinga e Santana do Paraíso.

Art. 3º - A Cemig Geração e Transmissão S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de fevereiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 90, de 14 de fevereiro de 2019)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:







Gerais, com distância de 4,79 m, com azimute de 169°43'34" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.851.042,404 e E=757.280,098, deste segue confrontando com a propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais, com distância de 33,31 m, com azimute de 169°13'23" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.851.009,685 e E=757.286,326, deste segue confrontando com a propriedade de M & M DE IPATINGA LTDA, com distância de 17,53 m, com azimute de 263°24'15" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.851.007,672 e E=757.268,913, deste segue confrontando com a Avenida Minas Gerais, com distância de 14,71 m, com azimute de 22°29'23" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.851.021,262 e E=757.274,539, deste segue confrontando com a Avenida Minas Gerais, com distância de 20,79 m, com azimute de 8°06'44" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.851.041,839 e E=757.277,472, deste segue confrontando com a Avenida Minas Gerais, com distância de 5,05 m, com azimute de 355°40'00" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.851.046,871 e E=757.277,091, deste segue confrontando com a propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais, com distância de 2,17 m, com azimute de 83°24'15" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 307,52 m²;

II - partindo do Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.851.045,283 e E=757.263,357, deste segue confrontando com a Avenida Minas Gerais, com distância de 6,40 m, com azimute de 175°41'30" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.851.038,899 e E=757.263,838, deste segue confrontando, com distância de 11,65 m, com azimute de 181°41'22" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.851.027,253 e E=757.263,494, deste segue com distância de 10,25 m, com azimute de 199°02'25" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.851.017,560 e E=757.260,149, deste segue confrontando, com distância de 15,12 m, com azimute de 217°39'40" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.851.005,591 e E=757.250,911, deste segue confrontando com a propriedade de Waldomiro Teles, com distância de 38,45 m, com azimute de 263°24'15" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.851.001,174 e E=757.212,716, deste segue confrontando, com distância de 41,84 m, com azimute de 263°24'15" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.850.996,368 e E=757.171,155, deste segue confrontando, com distância de 48,67 m, com azimute de 263°24'15" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.850.990,778 e E=757.122,806, deste segue confrontando com a propriedade de Maria José de Oliveira, com distância de 65,83 m e azimute de 288°53'36" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.851.012,093 e E=757.060,523, deste segue confrontando com a propriedade de Waldomiro Teles, com distância de 32,56 m, com azimute de 69°36'13" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.851.023,442 e E=757.091,046, deste segue confrontando, com distância de 7,98 m, com azimute de 69°36'13" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.851.026,223 e E=757.098,525, deste segue confrontando, com distância de 32,52 m, com azimute de 83°24'15" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.851.029,959 e E=757.130,829, deste segue confrontando, com distância de 133,41 m e azimute de 83°24'15" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 6.591,51 m²;

III - partindo do Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.851.012,093 e E=757.060,523, deste segue confrontando com a propriedade de Waldomiro Teles da Cruz, com distância de 65,83 m e azimute de 108°53'36" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.850.990,778 e E=757.122,805, deste segue confrontando com a propriedade de Maria José de Oliveira, com distância de 15,45 m, com azimute de 263°24'15" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.850.989,003 e E=757.107,459, deste segue confrontando neste trecho com a propriedade de Maria José de Oliveira, com distância de 16,28 m, com azimute de 249°36'16" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.850.983,330 e E=757.092,199, deste segue confrontando com a propriedade de Edelzuita Ferreira da Cruz, com distância de 61,14 m e azimute de 288°01'43" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.851.002,253 e E=757.034,058, deste segue confrontando com a propriedade de Maria José de Oliveira, com distância de 28,24 m, com azimute de 69°36'13" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.064.61 m²;

IV - partindo do Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.851.002,253 e E=757.034,058, deste segue confrontando com a propriedade de Maria José de Oliveira, com







Ferreira da Cruz, com distância de 37,12 m e azimute de 249°36'11" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.850.970,388 e E=757.057,407, deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Herculano da Silveira Neves, com distância de 45,82 m e azimute de 288°51'22" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.850.985,195 e E=757.014,051, deste segue confrontando com a propriedade de Edelzuita Ferreira da Cruz, com distância de 10,57 m, com azimute de 11°05'38" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.850.995,565 e E=757.016,084, deste segue confrontando com a propriedade de Edelzuita Ferreira Da Cruz, com distância de 19,18 m e azimute de 69°35'23" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.309,69 m²;

V - partindo do Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.850.985,198 e E=757.014,052, deste segue confrontando com a propriedade de Edelzuita Ferreira da Cruz, com distância de 45,81 m e azimute de 108°51'22" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.850.970,392 e E=757.057,405, deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Herculano da Silveira Neves, com distância de 26,81 m e azimute de 249°36'15" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.850.961,048 e E=757.032,274, deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ipatinga, com distância de 22,70 m e azimute de 288°08'54" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.850.968,118 e E=757.010,703, deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Herculano da Silveira Neves, com distância de 17,41 m, com azimute de 11°05'38" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 584,66 m²;

VI - partindo do Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.850.968,118 e E=757.010,703, deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Herculano da Silveira Neves, com distância de 22,70 m e azimute de 108°08'54" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.850.961,047 e E=757.032,275, deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ipatinga, com distância de 26,42 m, com azimute de 249°36'10" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.850.951,839 e E=757.007,510, deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ipatinga, com distância de 16,59 m e azimute de 11°05'42" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 186,88 m².









ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Rio Doce - Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038516-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL              | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
| Intervenções ambientais múltiplas                          | 04040000855/18             | NAR Timóteos                                |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL |                            |                                             |
| Nome: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A                      |                            | CPF/CNPJ: 06.981.176/0001-58                |
| Endereço: AVENIDA BARBACENA, 1200                          |                            | Bairro: SANTO AGOSTINHO                     |







|                                                                        |  |                                     |  |                      |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--|----------------------|--|
| Município: BELO HORIZONTE                                              |  | UF: MG                              |  | CEP: 30.190-131      |  |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                             |  |                                     |  |                      |  |
| Nome: (não se aplica)                                                  |  | CPF/CNPJ: (não se aplica)           |  |                      |  |
| Endereço: (não se aplica)                                              |  | Bairro: (não se aplica)             |  |                      |  |
| Município: (não se aplica)                                             |  | UF: MG                              |  | CEP: (não se aplica) |  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL                                             |  |                                     |  |                      |  |
| Denominação: (não se aplica)                                           |  | Área Total (ha): (não se aplica)    |  |                      |  |
| Registro nº: (não se aplica)                                           |  | Área Total RL (ha): (não se aplica) |  |                      |  |
| Município/Distrito: (não se aplica)                                    |  | UF: MG                              |  |                      |  |
| Coordenada Plana (UTM): X                                              |  | Y                                   |  | Datum:               |  |
|                                                                        |  |                                     |  | Fuso:                |  |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): |  |                                     |  |                      |  |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA                                    |  |                                     |  |                      |  |
| Tipo de Intervenção                                                    |  | Quantidade                          |  | Unidade              |  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                      |  | 0,1450                              |  | ha                   |  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca                      |  | 0,6500                              |  | ha                   |  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural           |  | 159,0000                            |  | un                   |  |
| Aproveitamento de Material Lenhoso                                     |  | 104,5300                            |  | m³                   |  |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA                                      |  |                                     |  |                      |  |
| Uso a ser dado à área                                                  |  |                                     |  | Especificação        |  |
|                                                                        |  |                                     |  | Área (ha)            |  |







|                                                                                     |                                     |                                |                                    |           |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|-----------|--------|
| Infraestrutura                                                                      | Implantação de linha de transmissão |                                |                                    |           | 2,6300 |
|                                                                                     |                                     |                                |                                    |           |        |
|                                                                                     |                                     |                                |                                    |           |        |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL |                                     |                                |                                    |           |        |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                        | Área (ha)                           | Fisionomia/Transição           | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |        |
| Mata Atlântica                                                                      | 2,6300                              | Floresta Estacional Submontana | Decidua                            | 2,6300    |        |
|                                                                                     |                                     |                                |                                    |           |        |
|                                                                                     |                                     |                                |                                    |           |        |
| Total:                                                                              | 2,6300                              |                                | Total:                             | 2,6300    |        |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO                                  |                                     |                                |                                    |           |        |
| Produto/Subproduto                                                                  | Especificação                       | Quantidade                     | Unidade                            |           |        |
| LENHA FLORESTA NATIVA                                                               |                                     | 104,53                         | m³                                 |           |        |
|                                                                                     |                                     |                                |                                    |           |        |
|                                                                                     |                                     |                                |                                    |           |        |
| 8. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA           |                                     |                                |                                    |           |        |
| HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA - MASP: 562866-4                                           |                                     |                                |                                    |           |        |
| ITAIR CAMARGO - MASP: 1020853-6                                                     |                                     |                                |                                    |           |        |
| MARCOS IWAQ ITO - MASP: 1056887-1                                                   |                                     |                                |                                    |           |        |







Data da Vistoria: terça-feira, 4 de dezembro de 2018.

9. VALIDADE

|                                                                        |                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de Emissão: 28/04/2020                                            | Observações:                                                                                                                                                               |
| Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental | <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                               | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |         |
|---------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|---------|
|                                                   |             |      | X                       | Y       |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K  | 757280                  | 7851156 |
|                                                   |             |      |                         |         |
|                                                   |             |      |                         |         |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras

- Promover educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão vegetal.
- Durante os cortes, remover epífitas e fauna de pequeno porte para fora da área em desmate,
- Abrir áreas visando evitar a erosão dos solos.
- Criar bacias de decantação de finos no lançamento das drenagens principais da área.

Medidas Compensatórias:

Foi apresentado PTRF para compensação referente ao corte de árvores isoladas em 4,095 ha, com memoriais descritivos das áreas de compensação. Quanto à compensação, o empreendedor deverá realizar as medidas necessárias à compensação florestal por corte de árvores isoladas nativas vivas, sendo: 29 (vinte e nove) indivíduos de espécies ameaçadas e 2 (dois) indivíduos de espécies protegidas, com a recuperação ambiental de 04,095 ha (40950 m2) conforme descrito no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, assinado pela Engenharia Florestal Raissa Sousa Martins, CREA-MG 185.395/D,







onde será realizado o plantio e tratos culturais para estabelecimento de 6825 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco) mudas de espécies nativas no interior da Usina Hidrelétrica São Carvalho, localizada no Município de Antônio Dias/MG.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho, Supervisor(a)**, em 28/04/2020, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13801003** e o código CRC **44EB2B0A**.









GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram  
Leste de Minas

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Conforme informações prestadas na Caracterização do Empreendimento, o empreendedor Cemig Geração e Transmissão S.A. DECLARA, que o empreendimento Ampliação da Subestação Mesquita e seccionamento da LT 230 kV Ipatinga 1 - Porto Estrela, localizado no município de Santana do Paraíso, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, não é passível de licenciamento ambiental pelo ente federativo estadual.

Segundo informação do requerente, o empreendimento desenvolve, no município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, a(s) atividade(s) de:

| Item | Descrição                                              |
|------|--------------------------------------------------------|
| 1.   | -Ampliação da SE Mesquita                              |
| 2.   | -Seccionamento da LT 230 kV Ipatinga 1 - Porto Estrela |
| 3.   | -                                                      |
| 4.   | -                                                      |
| 5.   | -                                                      |

As atividades declaradas não estão listadas no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, e, portanto, não são passíveis de licenciamento ambiental pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

#### NOTAS:

1. Para que tenha validade, esta declaração deverá ser enviada para o Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental e sempre estar acompanhada do número de protocolo de envio ao órgão ambiental.
2. Esta declaração não exime o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, registro no cadastro ambiental rural, além de obter a anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.
3. Esta declaração não dispensa o licenciamento ambiental no âmbito municipal.
4. O órgão ambiental poderá convocar o empreendedor ao licenciamento ambiental deste empreendimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor, sem prejuízo da obtenção de outras licenças e autorizações cabíveis.
- 5 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.







## **GABRIEL MALLAB ALKMIN**

---

**De:** SISEMA-MG <noreply@meioambiente.mg.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de agosto de 2019 18:15  
**Para:** GABRIEL MALLAB ALKMIN  
**Assunto:** Solicitação de licenciamento recebida

Prezado empreendedor,

Sua solicitação de declaração de dispensa foi emitida com sucesso!  
O número do seu protocolo é **78702546/2019**

A sua declaração disponível na tela 10 do FCE Eletrônico só é válida acompanhada do protocolo de envio ao órgão ambiental.

Seguem os detalhes de sua solicitação:

**Nome do empreendedor:** Cemig Geração e Transmissão S.A.

**CPF/CNPJ do empreendedor:** 06.981.176/0001-58

**Nome do empreendimento:** Ampliação da Subestação Mesquita e seccionamento da LT 230 kV Ipatinga 1 - Porto Estrela

**CNPJ do empreendimento:** 06.981.176/0001-58

**Nome do requerente:** Rafael Augusto Fiorine

**CPF do requerente:** 216.277.608-14

**Telefone para contato:** (31) 3506-3011

**Modalidade:** Declaração de Dispensa

**Classe:**

**Fator Locacional:**

**Atividade:**

**Município do empreendimento ou atividade:** SANTANA DO PARAÍSO

**E-MAIL AUTOMÁTICO. FAVOR NÃO RESPONDER!**



